



Emenda Aditiva nº. 001, ao Projeto de Lei nº 087/2010

Fica acrescentada, redação, ao Artigo Sexto (6) do Projeto de Lei número 087/2010, passando a constar da seguinte forma:

.....

“Art. 6 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria, mediante autorização da Câmara Municipal de Vereadores”.

.....

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2010.

RENI GUERINI MAIA
Vereador – PDT

ADILSON BORGES
Vereador – PDT

VILSON CORADI CICHELERO
Vereador - PP

MARILDO CARNETTI GUERINI
Vereador – PP

ADRIANO GUARNIERI
Vereador – PDT

NESTOR POMPERMAIER
Vereador - PDT

CLEBER SCHUSTER
Vereador - PT

LEONES LUIZ ULTRAMARI
Vereador - PMDB

LUIZ PAULO FONTANA
Vereador – PSDB